



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 02/2025 – DH/CCHL/UFPI, DE 1 DE JUHO DE 2025.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.2

O Departamento de História do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2025.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, de acordo com o disposto no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025 em conformidade com a Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O processo seletivo dos monitores a serem vinculados ao Departamento de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025, e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Formação do aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria, segundo Resolução nº 152/99–CEPEX:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2025.2, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025, e neste Edital.

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever pelo SIGAA, via portal do discente no período de 11 a 15/8/2025.

3.4 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, considerando que a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. Não será permitida conta poupança e nem conta de terceiros.

3.5 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, o SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um, utilizando como critério o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6 Até 19/8/2025 será feita a publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2.

5.1 Para o período letivo 2025.2, o Departamento de História oferecerá até 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e até 20 (vinte) vagas para Monitoria Não-Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



5.2 O processo seletivo será pautado no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

5.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno (Anexo III) classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. DISCIPLINAS COM MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	HORÁRIO DA TURMA	TIPO DE VAGA	QTD DE VAGAS
DGH025	História das Américas	Pedro Vilarinho Castelo Branco	3N1234	Não remunerada	1
DGH024	História Moderna I	Maria do Socorro Rangel	5N1234	Não Remunerada	1
DGH039	História ModernaII		24M56	Não remunerada	1
DH/CCHL032	História da Educação	Francisco de Assis de Sousa Nascimento	35M34	Não remunerada	1
DH/CCHL034	Metodologia Ensino História II		35M56	Não remunerada	1
DGH007	Teoria Metodologia da História I	Fábio Leonardo Castelo Branco Brito	24M56	Não remunerada	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
 E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



DGH0304	História e Literatura		5T3456	Não remunerada	1
DGH102	Método e Técnicas de Pesquisa em História		24M34	Não remunerada	1
DGH108	Formação Econômica do Brasil	Dalton Melo Macambira	24M56	Não remunerada	1
			5N1234	Não remunerada	1
DGH009	História Medieval	João Paulo Charrone	24M34	Não remunerada	1
DGH0340	História da África	Agostinho Junior Holanda Coe	6M3456	Remunerada	1
DGH0341	História Indígena		6N1234	Não remunerada	1
DGH0281	História do Piauí I	Marylu Alves de Oliveira	24M34	Remunerada	1
				Não remunerada	1
DGH012	Teoria Metodologia História II	Edwar de Alencar Castelo Branco	2N1234	Não Remunerada	1
DGH056	História do Brasil Contemporâneo	Cláudia Cristina da Silva Fontineles	5N1234	Não Remunerada	1
DGH107	Históriografia Brasileira	Teresina de Jesus Mesquita Queiroz	35M34	Remunerada	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
 E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



DGH023	História do Brasil Império	Antonio Fonseca dos Santos Neto	35M34	Não remunerada	2
DGH008	História da América Afro-Portuguesa		4N1234	Remunerada	1
				Não remunerada	1
DGH094	História Contemporânea I	Johny Santana de Araújo	3N1234	Remunerada	1
DGH103	História Contemporânea II		35M56	Não remunerada	1
DH/CCHL031	Ensino de História II	Elizangela Barbosa Cardoso	35M56	Não Remunerada	1
DH/CCHL030	Ensino de História I		3N1234	Não remunerada	1

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
13/6/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
13 a 30/6/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
1 a 9/7/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
8/8/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
11 a 15/8/2025	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 19/8/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
20 a 23/8/2025	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



	no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
25/8/2025	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
26/8/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/8/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
28/8/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 20/8/2025	
Até 12/9/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA, para o período letivo 2025.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução nº 83/07 – CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Coordenações de curso ou Chefias de Departamento, informando que, para a disciplina objeto de monitoria, seja verificado ou não choque de horário.

8.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

8.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015.

8.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6 Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (ver Anexo I) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

8.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador somente conseguirá validar a frequência do monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.11 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2025.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
E-mail: deptodehistoria@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



8.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.14 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

8.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo II) poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.) nos termos do EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

8.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

8.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 1 de julho de 2025.

João Paulo Charrone
Chefe do Departamento de História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor orientador_____, declaro, para os devidos fins, que o aluno_____, matrícula_____, do Curso de_____, está participando do Programa/Projeto_____(informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria_____(remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade não comprometendo nenhuma das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno
regularmente matriculado no Curso de
_____, matrícula nº
_____, monitor no Período Letivo __/__, () Remunerado () Não
Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de
_____, do Centro de _____,
venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de
Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de __/__/_____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____

_____, ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO III

TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



STATUS (EM ESPERA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU E NOME DO(A) PROFESSOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
Telefone: (86) 3215-5777
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



TIPO DE BOLSA (remunerada ou não remunerada)

Teresina(PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor – Orientador



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

